



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 03	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 240/2018

Data: 29/06/2018

Ass.  07:48h.

Aos Vereadores do
Município de Serafina Corrêa – RS

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei nº 68/2018.**

Senhor Vereadores,


Anexo, remetemos para apreciação dos Vereadores do Município de Serafina Corrêa, o **PROJETO DE LEI Nº 68/2018**, da Mesa Diretora, que “CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA”.

Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, em 29 de junho de 2018.


Ver. Sérgio Antônio Massolini
Presidente da Mesa Diretora


Ver. Rogélio Carlos Fedrigo
Vice-Presidente da Mesa Diretora


Ver^a. Olderes Maria Piazza Santin
1ª Secretária da Mesa Diretora


Ver. José Carlos Betinardi
2º Secretário da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
02	

PROJETO DE LEI Nº 68, de 29 de junho de 2018.
Autoria: Mesa Diretora
Página 1 de 2

Concede revisão geral anual sobre os vencimentos dos cargos dos Servidores Públicos da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa.

Art. 1º Concede revisão geral anual sobre os vencimentos dos cargos dos Servidores Públicos da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, pela aplicação do índice de 0,20% (zero vírgula vinte por cento), correspondente ao índice anual apurado pelo IGP-M, a contar de 1º de abril de 2018.

Art. 2º As tabelas "A", "B", "C", "D" e "E", da Lei Municipal nº 3.514, de 16 de maio de 2017, serão atualizadas por Resolução da Mesa Diretora.

Art. 3º As despesas decorrentes serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2018.

Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, em 29 de junho de 2018.

Ver. Sérgio Antônio Massolini
Presidente da Mesa Diretora

Ver. Rogélio Carlos Fedrigo
Vice-Presidente da Mesa Diretora

Ver^a. Olderes Maria Piazza Santin
1ª Secretária da Mesa Diretora

Ver. José Carlos Betinardi
2º Secretário da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Pl. 03	Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 68, de 29 de junho de 2018.
Autoria: Mesa Diretora
Página 2 de 2

Justificativa:

O projeto de lei visa conceder revisão geral anual aos Servidores da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa.

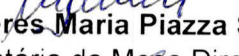
O percentual proposto de 0,20% corresponde ao índice oficial anual apurado pelo IGPM, atendendo ao art. 37, X da Constituição Federal e a legislação municipal, bem como se atende a data base para reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Por fim, pede-se o apoio dos Senhores Vereadores na aprovação deste projeto de lei.

Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, em 29 de junho de 2018.


Ver. Sérgio Antônio Massolini
Presidente da Mesa Diretora


Ver. Rogério Carlos Fedrigo
Vice-Presidente da Mesa Diretora


Verª. Olderes Maria Piazza Santin
1ª Secretária da Mesa Diretora


Ver. José Carlos Betinardi
2º Secretário da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
REF. MÊS 06/2018 – ARTIGO 15

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	
(X) Geração de despesa	Despesa: Obrigatório de caráter continuado
DESCRIÇÃO:	
Revisão Geral Anual – Servidores	
ESPECIFICAÇÃO	
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	Revisão Geral Anual – Servidores
TOTAL	

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO				FONTE DE RECURSO
MÊS	VALOR			
	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	RECURSO LIVRE
JANEIRO		R\$ 46,25		
FEVEREIRO		R\$ 46,25		
MARÇO		R\$ 46,25		
ABRIL				
MAIO				
JUNHO				
JULHO	R\$ 184,96			
AGOSTO	R\$ 46,25			
SETEMBRO	R\$ 46,25			
OUTUBRO	R\$ 46,25			
NOVEMBRO	R\$ 69,37			
DEZEMBRO	R\$ 69,37			
TOTAL	R\$ 462,45	R\$ 138,75	R\$ 0,00	

OBSERVAÇÃO

O presente Impacto Orçamentário e Financeiro destaca que o objeto deste estudo técnico encontra respaldo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em vigor. O impacto orçamentário-financeiro abrange o exercício financeiro de 2018 no valor de R\$ 462,45 e 2019 no valor de R\$ 138,75.


IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2003.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES

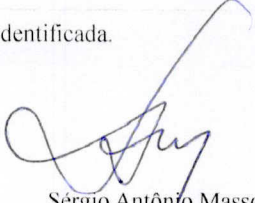
3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Valor previsto da despesa relacionada no item anterior R\$ 601,20


Caren Cristina Spibida
Contadora CRC-RS 092912-0

(x) O recurso está disponível na fonte acima identificada.

Em 29 de junho de 2018.

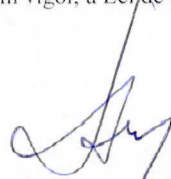

Sérgio Antônio Massolini
Presidente

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

SÉRGIO ANTÔNIO MASSOLINI, Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações na LC 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal, ação (ações), cujo estudo encontra-se evidenciado a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não encontrara(m) nenhum disposto legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do Senado Federal.

Serafina Corrêa, 29 de junho de 2018.



Sérgio Antônio Massolini
Ordenador de Despesa